

Folha Informativa SRAA

2024-08-22

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
Portaria n.º 71/2024	2024.08.22	Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação	Procede à quarta alteração à Portaria n.º 48/2015, de 15 de abril, de 2015 (Estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da Submedida 4.2 - Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas, da Medida 4 - Investimentos em ativos físicos, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020).

OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

Notícias

❖ Indeferidos pedidos de renovação de autorização dos 8 aromas de fumo

Com base nas avaliações da EFSA de 16 de novembro de 2023, a Comissão Europeia elaborou 8 Decisões de Implementação que foram aprovados pelos Estados-Membros no Comitê Permanente de Plantas, Animais, Alimentos para Animais e Rações, seção Novos Alimentos e Segurança Toxicológica da Cadeia Alimentar em 24 de abril de 2024 e adotados pela Comissão em 31 de julho de 2024. Estas decisões indeferem a renovação da autorização dos aromas de fumo:

- SF-001: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2071](#)
- SF-002: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2066](#)
- SF-003: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2073](#)
- SF-004: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2072](#)
- SF-005: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2079](#)
- SF-006: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2078](#)
- SF-008: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2069](#)
- SF-009: [Decisão de Execução da Comissão 2024/2077](#)

Os atos jurídicos, além da não renovação da autorização dos oito aromatizantes de fumo, também descrevem as medidas de transição da seguinte forma:

- Os aromas de fumo SF-001, SF-002, SF-003, SF-004, SF-005, SF-006, SF-008 e SF-009 podem continuar a ser colocados no mercado até 1º de julho de 2029.
- Os alimentos que contenham os aromas de fumo SF-001, SF-002, SF-003, SF-004, SF-005, SF-006, SF-008 ou SF-009 que cumpram as disposições estabelecidas para esses produtos primários aromatizantes de fumo na lista da União antes de 21 de agosto de 2024 podem continuar a ser colocados no mercado e permanecer no mercado até a data de durabilidade mínima ou data de validade se forem colocados no mercado até as seguintes datas:

- 1 de julho de 2029 para as categorias de alimentos 1.7 (queijo e produtos derivados do queijo), 8 (carne), 9.2 (peixes e produtos da pesca processados, incluindo crustáceos e moluscos), 9.3 (ovas de peixe) e suas subcategorias correspondentes.
- 1 de julho de 2026 para todas as outras categorias de alimentos.

Folha Informativa SRAA

2024-08-22

Notícias

Fonte - [Indeferidos pedidos de renovação de autorização dos 8 aromas de fumo – DGAV](#)

Eventos

❖ 1.ª edição do Regenerative Wine Fest – 21 de setembro

No sábado, dia 21 de setembro de 2024, a Herdade das Servas, em Estremoz, no Alentejo, vai ser palco da 1.ª edição do Regenerative Wine Fest (RWF), um evento pioneiro – e para toda a família – que visa abordar o tema da agricultura regenerativa, com foco na viticultura.

Num ambiente descontraído, tem como objetivo promover a literacia sobre as práticas agrícolas neste contexto e de que forma estas podem criar vinhos únicos e, simultaneamente, ajudar a salvar os ecossistemas onde coexistimos com os outros seres vivos.

O RWF 2024 vai reunir produtores, viticultores e outros especialistas, assim como entusiastas do vinho, oferecendo uma plataforma única para a troca de conhecimentos sobre práticas sustentáveis, que para além de respeitarem o meio ambiente, visam revitalizar e regenerar o ecossistema e vão moldar o futuro do setor.

Durante o Regenerative Wine Fest, os participantes vão ter a oportunidade de assistir a quatro talks, moderadas pelo jornalista e curador Edgardo Pacheco; provar vinhos de oito produtores que se regem por esta prática; degustar iguarias Legacy Winery Restaurant, liderado pelo chef Emanuel Rodriguez; e ouvir a atuação de um grupo de músicos alentejanos. Isto para além de visitarem a adega da Herdade.

O Regenerative Wine Fest sublinha a importância de práticas agrícolas que restauram a biodiversidade do solo, melhoram a saúde das vinhas e produzem vinhos de alta qualidade com um impacto ambiental positivo.

São oito os produtores que vão marcar presença nesta edição: para além da anfitriã Herdade das Servas by Serrano Mira, os projetos Adega Mayor (Alentejo), Família Nicolau Wines (Lisboa), Paulo Coutinho (Douro), Quinta da Covela – Lima & Smith (Vinhos Verdes), Reynolds Wine Growers (Alentejo), Tapada de Coelhoiros (Alentejo) e Vale dos Ares (Vinhos Verdes).

Tendo como premissa a literacia sobre o tema, foi criado o domínio www.regenerativewinefest.pt, onde vai ser divulgada informação sobre o evento e onde se podem comprar os bilhetes, mas também conteúdos sobre viticultura regenerativa e entrevistas a porta-vozes especialistas na área.

O Regenerative Wine Fest 2024 é um evento para todos, crianças incluídas. Os bilhetes são gratuitos até aos 9 anos e têm um valor de €20,00, dos 10 aos 18 anos, e de €55,00, para adultos.

O RWF promete ser um marco no calendário enófilo, reforçando o papel de produtores que apostam na excelência e nas inovações que estão a transformar a viticultura contemporânea, com vista a uma produção vitivinícola sustentável de A a Z.

PROGRAMA

- 10h00 – Início do Regenerative Wine Fest
- 10h00 às 10h30 – Acreditação dos Participantes
- 10h30 às 17h30 – Prova de Vinhos
- 11h00 às 11h30 – Talk 1
- 12h00 às 12h30 – Talk 2
- 13h00 às 15h00 – Almoço volante by Legacy Winery Restaurant
- 15h00 às 15h30 – Talk 3
- 16h00 às 16h30 – Talk 4
- 17h00 às 18h00 – Atuação musical
- 18h00 – Final do Regenerative Wine Fest

Possibilidade de visita à adega às 10h30, 13h00 e 14h30, mediante disponibilidade e inscrição no momento da acreditação.

Folha Informativa SRAA

2024-08-22

Eventos

PRODUTORES

- Adega Mayor (Alentejo)
- Família Nicolau Wines (Lisboa)
- Herdade das Servas by Serrano Mira (Alentejo)
- Paulo Coutinho (Douro)
- Quinta da Covela – Lima & Smith (Vinhos Verdes)
- Reynolds Wine Growers (Alentejo)
- Tapada de Coelhoiros (Alentejo)
- Vale dos Ares (Vinhos Verdes)

Fonte - 1.ª edição do Regenerative Wine Fest - 21 de setembro - Estremoz - Agroportal



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE



Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte **PROJETO DE ATO**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 23 DE AGOSTO

- ✓ **Título: Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola — contribuição financeira da UE para os custos de implementação (procedimento)**

Sumário: A rede de recolha de dados sobre as explorações agrícolas da UE foi alargada de modo a incluir dados sobre as suas dimensões ambientais e sociais.

A nova Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (RISA) contribuirá para aumentar os conhecimentos sobre a sustentabilidade da agricultura da UE, em consonância com o Pacto Ecológico e a Estratégia do Prado ao Prado, apoiando assim os objetivos da transição ecológica.

Esta iniciativa estabelece o procedimento a seguir pelos Estados-Membros a fim de solicitarem uma contribuição financeira da UE para os custos de implementação da RISA.

Período para comentários: 26 de julho de 2024 até 23 de agosto de 2024

Link: [Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola — contribuição financeira da UE para os custos de implementação \(procedimento\) \(europa.eu\)](https://europa.eu)



Notícias da Comissão Europeia



Como avaliar o valor acrescentado LEADER e demonstrar os benefícios da sua abordagem: orientações para apoiar os Estados-Membros

Estas orientações, disponíveis em todas as línguas da UE, fornecem informações sobre a operacionalização do valor acrescentado LEADER e oferecem um quadro de avaliação não vinculativo para avaliar o valor acrescentado LEADER.

O programa LEADER tem sido um elemento inovador e essencial da política de desenvolvimento rural da UE há mais de três décadas. Em cada período de programação, o LEADER alargou o seu âmbito e os seus instrumentos para capacitar as comunidades locais e promover o desenvolvimento sustentável. No entanto, a avaliação efetiva do seu valor acrescentado continua a ser um desafio permanente.

Folha Informativa SRAA

2024-08-22



Notícias da Comissão Europeia

Foram elaboradas novas diretrizes não vinculativas para ajudar os Estados-Membros a enfrentar este desafio.

O valor acrescentado do LEADER refere-se aos benefícios resultantes da aplicação correta do método LEADER, em comparação com os benefícios potenciais que teriam sido alcançados sem ele. Estes benefícios manifestam-se sob a forma de melhor capital social, melhor governação e melhores resultados e impactos da execução do programa/estratégia.

Reconhecendo a importância de demonstrar o valor acrescentado LEADER, espera-se que os Estados-Membros o avaliem durante a execução dos planos estratégicos da PAC para 2023-2027.

No entanto, trata-se de um desafio significativo, em especial quando se trata de benefícios intangíveis, como a avaliação das competências dos indivíduos, o trabalho em rede e a aprendizagem coletiva.

As novas orientações são o resultado do Grupo de Trabalho Temático (GTT) "[Avaliar o valor acrescentado do LEADER](#)", criado em abril de 2023 com o objetivo de enfrentar estes desafios:

- operacionalizar o conceito de valor acrescentado LEADER;
- conceber exemplos de um quadro de avaliação do valor acrescentado LEADER no período de programação 2023-2027.

O trabalho do GTT foi organizado de forma participativa; os documentos elaborados por peritos em avaliação foram ativamente discutidos com as partes interessadas numa série de reuniões.

No total, mais de 90 partes interessadas, representando os GAL, as redes de GAL, as redes nacionais, as autoridades de gestão, os avaliadores, os investigadores e a DG AGRI, participaram em vários eventos e apresentaram as suas reações.

"Apesar das diferentes opiniões individuais, havia um interesse e uma motivação comuns para criar um quadro que pudesse ajudar a avaliar o valor acrescentado do LEADER. A implementação do LEADER na UE é bastante diversificada, pelo que é impossível criar uma solução simples e única para todos os Estados-Membros e GAL. No entanto, as componentes que propomos no quadro de avaliação são suficientemente abrangentes para que os Estados-Membros as selecionem e adaptem às suas necessidades. Espero que estas orientações ajudem os Estados-Membros a demonstrar e a fornecer provas baseadas em factos de que a abordagem LEADER proporciona um valor acrescentado significativo" - **Valdis Kudiņš, Gestor de Avaliação no Helpdesk de Avaliação, Coordenador do Grupo de Trabalho Temático**

As discussões foram particularmente úteis para criar um entendimento comum sobre a forma de operacionalizar o conceito de valor acrescentado LEADER e de o captar no quadro de avaliação. Foi também muito útil para equilibrar as várias necessidades e expectativas das partes interessadas sobre o que as avaliações podem fazer.

As orientações anteriores "[Avaliação do LEADER/CLLD](#)" (2017) serviram como recurso fundamental para proporcionar uma compreensão abrangente do conceito de valor acrescentado LEADER. O conceito foi também mais operacionalizado com contributos do [estudo de apoio sobre os custos e benefícios da implementação do LEADER](#), bem como de experiências práticas de avaliações do LEADER em vários Estados-Membros.

Para cada fator de sucesso proposto no quadro de avaliação, o leitor encontrará um conjunto de indicadores que podem ajudar a fornecer provas quantitativas que justifiquem o sucesso esperado.

Por exemplo, para avaliar as melhorias ou alterações em termos de dimensão e diversidade da rede e da qualidade das interações no GAL, as novas orientações "Avaliação do valor acrescentado do LEADER" propõem a utilização dos seguintes indicadores (Resultado) Número de membros do GAL repartidos por tipo de organização: a) administrações públicas; b) interesses económicos locais privados; c) interesses locais sociais; d) outros; (Resultado) Índice de diversidade da rede dos membros do GAL (como indicador do capital social estrutural do GAL); (Impacto) Membros do GAL que consideram que se desenvolveu uma cultura de cooperação de qualidade entre os membros do GAL. Todos estes indicadores fornecerão provas do trabalho em rede como um dos elementos do capital social.

Para cada indicador incluído no exemplo do quadro de avaliação, é fornecida uma ficha de indicador.

Cada ficha contém a definição e o objetivo da utilização do respetivo indicador. Identifica também a unidade de medida, bem como as fontes de dados. Por exemplo, muitos indicadores propõem a utilização, como fonte de dados, das variáveis/dados para monitorização e avaliação (DME) definidas no anexo VII do [Regulamento \(UE\) 2022/1475](#), que serão recolhidas/comunicadas por todos os Estados-Membros/AGL. Há também indicadores que exigem a recolha de dados primários através de inquéritos, grupos de discussão e entrevistas. São fornecidas fichas de indicadores que sugerem o momento e a frequência da recolha de dados, para responder aos desafios encontrados ao estabelecer pontos de comparação, como a determinação de

Folha Informativa SRAA

2024-08-22



Notícias da Comissão Europeia

uma linha de base. A metodologia, abordagem ou fórmula para o cálculo dos dados, juntamente com outros comentários e possíveis advertências, também são fornecidos para cada indicador.

Dadas as diferentes abordagens à implementação do LEADER nos Estados-Membros, é inevitável que os quadros de avaliação para aferir o valor acrescentado do LEADER também variem. Por conseguinte, as presentes orientações têm por objetivo oferecer uma lista abrangente de elementos e indicadores. Esta abordagem permite que as partes interessadas na avaliação selecionem e adaptem os elementos de acordo com as suas capacidades e contextos específicos.

Para apoiar a familiarização com estas orientações e facilitar a sua aplicação na prática, a rede PAC da UE, apoiada pelo serviço de assistência à avaliação, organiza **eventos de reforço das capacidades nos Estados-Membros**.

O documento completo das diretrizes "Avaliação do valor acrescentado do LEADER" está publicado online na [base de dados de publicações da rede PAC da UE](#).

Fonte - [How to assess the LEADER added value and demonstrate the benefits of its approach: guidelines to support Member States | EU CAP Network \(europa.eu\)](#)



Agricultura: verifique os seus factos com a nova ferramenta do Eurostat

Que percentagem dos agricultores da [UE](#) são jovens agricultores? Qual é a percentagem de pequenas explorações agrícolas na UE? Quais são os países da UE que geram mais valor acrescentado a partir da agricultura?

Consulte a recém-criada ferramenta do Eurostat: [Factos sobre a agricultura](#) para obter as respostas a estas e muitas outras perguntas.

A ferramenta inclui uma série de indicadores estatísticos sobre a agricultura: aspetos estruturais das explorações agrícolas, aspetos económicos e produção e efetivos pecuários. Pode selecionar até 5 países da UE ou da [EFTA](#) e compará-los através dos indicadores em que está interessado.

Depois de personalizar a ficha de acordo com as suas necessidades, pode descarregá-la como PDF com o nosso criador de fichas. Pode utilizá-la em apresentações, e-mails, nos seus trabalhos de casa ou criar um questionário para testar os seus alunos, amigos ou colegas.

Verifique os seus factos - conheça as estatísticas do Eurostat!

Fonte - [Agriculture: check your facts with our new tool - Eurostat \(europa.eu\)](#)